Fundação CECIERJ consórcio cederj	**Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**

TERMO DE OPÇÃO CEDERJ/UNIVERSIDADE

(LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 que regulamenta a **dupla matrícula em instituições públicas de ensino superior** em todo o território nacional, vimos informar que a partir da data referida o aluno que estiver ocupando vaga na mesma ou em outra instituição pública será notificado da necessidade de optar por uma delas no ato da matrícula. Assinalamos que o mesmo dispositivo legal determina que, se o aluno não optar, a Diretoria de Registro Escolar desta Fundação é obrigada a providenciar o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em Instituições diferentes;
II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma Instituição.

Nome do aluno: _____

Matrícula a ser **cancelada**: _____

Curso: _____

Universidade: _____ Pólo: _____

Matrícula a ser **mantida**: _____

Curso: _____

Universidade: _____ Pólo: _____

Declaro, outrossim, estar ciente dos termos da lei supracitada, não cabendo de minha parte nenhum tipo de reclamação.

_____,____ de _____ de _____

_____
Assinatura da(o) Aluna(o)

UNIVERSIDADE FEDERAL Rural DO RIO DE JANEIRO · UENF Universidade Estadual do Norte Fluminense · Universidade Federal Fluminense uff · UERJ · UFRJ · UNIRIO · CEFET/RJ